

LEI ORDINÁRIA Nº 1668

de 04 de março de 2010

Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com o Clube do Laço Rio Verde de Camapuã, e dá outras providências.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI, Prefeito Municipal de Camapuã: faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º..

Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com o Clube do Laço Rio Verde de Camapuã, objetivando o repasse de recursos financeiros para auxiliar nas despesas decorrentes do 25º Encontro do Laço Comprido, no Município de Camapuã.

Art. 2º.. *O valor do presente convênio será de R\$5.000,00(cinco mil reais), em parcela única, a ser liberada após a efetiva publicação desta Lei.*

Parágrafo único. . *A prestação de contas terá prazo e forma definidos pela Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento.*

Art. 3º.. *Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Camapuã - MS, 04 de março de 2010.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI*Prefeito Municipal*

Lei Ordinária Nº 1668/2010 - 04 de março de 2010

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em